

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2021**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 330/2021, Oriundo da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, que entre si celebram, de um lado, o Fundo Municipal de Educação de Altamira e a empresa **TOP LINE TURISMO LTDA-EPP**, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação de Altamira – Maxcinei Ferreira Pacheco, e de outro lado, a empresa **TOP LINE TURISMO LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.485.317/0001-53, com sede na AV. Djalma Dutra nº 1783, Bairro Centro, CEP: 68.371-163 – Altamira/PA, telefone: (93) 3515-3050, telefone representante (93) 99187-7979, neste ato denominada **CONTRATADA** representada por sua sócia Sr^a. Janaina de lima Passarelli, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 091746 SSP/AP e do CPF nº 660.033.502-53, residente e domiciliada na Travessa Porto Alegre nº 1371, Bairro Jardim Uirapuru, CEP: 68.374-060 – Altamira/PA, decidem modificar o Contrato Administrativo nº 330/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos, para atender Setores da Secretaria Municipal de Educação de Altamira – PA/ Fundo Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA: Conforme Ofício nº. 744/2021- SEMED/GAB em anexo, o referido aditivo visa complementação dos serviços de assessoramento e intermediação de reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotel, locação de veículos e outros serviços correlatos, visando a continuação da prestação dos serviços. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 330/2021, firmado em 31/05/2021, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 330/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 25%, conforme planilha constante no subitem 2.1.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR	PERCENTUAL
------	----------------	-------	-------	------------

01	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos – FME/ATM	Serviços	R\$ 35.648,43	25%
VALOR TOTAL			R\$ 35.648,43	

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas com a presente Adesão correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

12.122.0006.2026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
121220006 2.027- Manutenção do Conselho Municipal de Educação;
121280006 2.034- Treinamento e Formação Continuada para Professores e Técnicos;
121280007 2.035- Formação de Professores para Escolas Indígenas;
121280006 2.036-Formação e Capacitação dos Conselheiros e Técnicos do CME;
123670020 2.068-Treinamento e Formação Continuada para Professores e Técnicos;
123610013 2.058-Formação Continuada para Professores do PNAIC;
123660019 2.067-Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idoso.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira/PA, 19 de novembro de 2021.

MAXCINEI FERREIRA PACHECO
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

TOP LINE TURISMO LTDA-EPP
Janaina de Lima Passarelli
CPF nº 660.033.502-53
CONTRATADA